



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 2 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1687

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto nº 253/2021 de 02 de setembro de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 253/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manut. Ações do Blc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.017 - Gestão das Ações Gerenciais da Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		350.000,00
	Total por Ação:	350.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00
	Total Suplementado:	390.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.



Dotações Anuladas

030101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.003 - Gestão e Desenvolvimento da Secretaria de Governo

3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.004 - Gestão das Ações Institucionais da Segurança Municipal

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física. 20.000,00

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação - pessoa Jurídica 16.000,00

Total por Ação: 76.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 96.000,00

030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.012 - Encargos Gerais

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 100.000,00

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 150.000,00

Total por Ação: 250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

030909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.022 - Gestão das Ações Funcionais e Gerenciais da Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

Total Anulado: 390.000,00



Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 02 de Setembro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal